



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SETOR CONTABILIDADE
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PPA **Plano Plurianual**

2026 - 2029



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LEI Nº 008, DE 10 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de DOM PEDRO aprova e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º. O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º. O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo harmonizados com os macro objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º. Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

II - diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;

III - estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

IV - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
- c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

V - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

- a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
- b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
- c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 5º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com os macro - objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

§ 1º A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - elaborar plano executivo de avaliação dos respectivos programas para o período 2022/2025, para apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

II - observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de Agosto de cada exercício, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, inclusive, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Artigo 13. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 14. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 15. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	125.676.767,24	140.403.827,02	157.506.210,86	177.432.414,43
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.506.989,80	5.275.862,70	6.180.659,17	7.246.230,72
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	3.884.587,56	4.511.988,43	5.243.156,28	6.095.633,42
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	237.029,22	283.867,21	339.975,38	407.191,40
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	120.079,25	144.743,53	174.473,85	210.310,78
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	120.079,25	144.743,53	174.473,85	210.310,78
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	116.949,97	139.123,68	165.501,53	196.880,62
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	116.949,97	139.123,68	165.501,53	196.880,62
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.792.192,58	2.033.780,14	2.307.933,70	2.619.043,16
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.792.192,58	2.033.780,14	2.307.933,70	2.619.043,16
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.792.192,58	2.033.780,14	2.307.933,70	2.619.043,16
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.792.192,58	2.033.780,14	2.307.933,70	2.619.043,16
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	1.855.365,76	2.194.341,08	2.595.247,20	3.069.398,86
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.855.365,76	2.194.341,08	2.595.247,20	3.069.398,86
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.855.365,76	2.194.341,08	2.595.247,20	3.069.398,86
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	1.855.365,76	2.194.341,08	2.595.247,20	3.069.398,86
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	622.402,24	763.874,27	937.502,89	1.150.597,30
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	622.402,24	763.874,27	937.502,89	1.150.597,30
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	622.402,24	763.874,27	937.502,89	1.150.597,30
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	622.402,24	763.874,27	937.502,89	1.150.597,30
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	322.202,39	259.727,35	209.366,22	168.770,11
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	322.202,39	259.727,35	209.366,22	168.770,11
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	322.202,39	259.727,35	209.366,22	168.770,11
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	322.202,39	259.727,35	209.366,22	168.770,11
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	322.202,39	259.727,35	209.366,22	168.770,11
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	336.321,39	375.016,35	418.393,40	467.019,07
1310.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	319.793,03	358.487,99	401.865,04	450.490,71
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	319.793,03	358.487,99	401.865,04	450.490,71
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	319.793,03	358.487,99	401.865,04	450.490,71
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	319.793,03	358.487,99	401.865,04	450.490,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1390.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	16.528,36	16.528,36	16.528,36	16.528,36
1399.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	16.528,36	16.528,36	16.528,36	16.528,36
1399.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	16.528,36	16.528,36	16.528,36	16.528,36
1399.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	16.528,36	16.528,36	16.528,36	16.528,36
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.376.315,96	134.332.102,99	150.504.873,58	169.318.847,54
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	93.407.657,14	104.953.103,49	118.488.600,86	134.416.706,16
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	37.420.625,28	39.277.239,87	41.226.728,72	43.273.739,14
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	37.404.528,97	39.259.812,40	41.207.860,00	43.253.309,98
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	37.105.668,57	38.960.952,00	40.908.999,60	42.954.449,58
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.105.668,57	38.960.952,00	40.908.999,60	42.954.449,58
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	298.860,40	298.860,40	298.860,40	298.860,40
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	298.860,40	298.860,40	298.860,40	298.860,40
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	16.096,31	17.427,47	18.868,72	20.429,16
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	16.096,31	17.427,47	18.868,72	20.429,16
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	919.514,10	1.084.291,03	1.278.595,98	1.507.720,38
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	919.514,10	1.084.291,03	1.278.595,98	1.507.720,38
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	919.514,10	1.084.291,03	1.278.595,98	1.507.720,38
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	919.514,10	1.084.291,03	1.278.595,98	1.507.720,38
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	23.585.456,49	28.870.056,89	35.392.665,99	43.447.173,66
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	23.585.456,49	28.870.056,89	35.392.665,99	43.447.173,66
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	15.679.961,94	19.596.816,43	24.492.101,17	30.610.228,04
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	15.679.961,94	19.596.816,43	24.492.101,17	30.610.228,04
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.285.566,93	5.095.539,08	6.058.595,97	7.203.670,61
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	4.285.566,93	5.095.539,08	6.058.595,97	7.203.670,61
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	371.795,70	433.885,58	506.344,47	590.904,00
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	371.795,70	433.885,58	506.344,47	590.904,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	226.023,50	251.880,59	280.695,73	312.807,32
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	226.023,50	251.880,59	280.695,73	312.807,32
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	652.835,65	652.835,65	652.835,65	652.835,65
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	652.835,65	652.835,65	652.835,65	652.835,65
1713.50.9.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	2.369.272,77	2.839.099,56	3.402.093,00	4.076.728,04
1713.50.9.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	2.369.272,77	2.839.099,56	3.402.093,00	4.076.728,04
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.970.367,10	2.274.466,50	2.626.224,95	3.033.072,37
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	569.224,90	668.099,27	784.148,11	920.354,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	569.224,90	668.099,27	784.148,11	920.354,64
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.477,95	2.786,88	2.233,13	1.789,41
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	3.477,95	2.786,88	2.233,13	1.789,41
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	977.352,95	1.120.730,63	1.285.141,81	1.473.672,11
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	977.352,95	1.120.730,63	1.285.141,81	1.473.672,11
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	247.128,21	282.961,80	323.991,26	370.969,99
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	247.128,21	282.961,80	323.991,26	370.969,99
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	173.183,09	199.887,92	230.710,64	266.286,22
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	173.183,09	199.887,92	230.710,64	266.286,22
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	22.535.524,81	25.303.470,19	28.416.678,80	31.918.415,07
1715.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	8.702.264,00	9.873.588,73	11.202.573,77	12.710.440,20
1715.50.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	8.702.264,00	9.873.588,73	11.202.573,77	12.710.440,20
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	13.588.260,81	15.184.881,46	16.969.105,03	18.962.974,87
1715.51.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	13.588.260,81	15.184.881,46	16.969.105,03	18.962.974,87
1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	2.059.726,03	2.461.990,52	2.942.817,27	3.517.549,48
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	2.059.726,03	2.461.990,52	2.942.817,27	3.517.549,48
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	2.059.726,03	2.461.990,52	2.942.817,27	3.517.549,48
1717.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.214.725,11	1.214.725,11	1.214.725,11	1.214.725,11
1717.50.0.0.00.00 TRANSF CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.51.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1717.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1717.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	1.084.725,11	1.084.725,11	1.084.725,11	1.084.725,11
1717.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.084.725,11	1.084.725,11	1.084.725,11	1.084.725,11
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.701.718,22	4.466.863,38	5.390.164,04	6.504.310,95
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	3.701.718,22	4.466.863,38	5.390.164,04	6.504.310,95
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	3.701.718,22	4.466.863,38	5.390.164,04	6.504.310,95
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.623.744,44	8.161.497,41	8.744.916,43	9.378.117,80
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.688.662,98	7.226.415,95	7.809.834,97	8.443.036,34
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	4.628.308,14	4.943.495,92	5.280.147,99	5.639.726,07
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	4.628.308,14	4.943.495,92	5.280.147,99	5.639.726,07
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	1.907.213,08	2.108.805,50	2.331.706,24	2.578.167,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.907.213,08	2.108.805,50	2.331.706,24	2.578.167,59
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	108.499,84	122.539,72	138.396,36	156.304,85
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	108.499,84	122.539,72	138.396,36	156.304,85
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	44.641,92	51.574,81	59.584,38	68.837,83
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	44.641,92	51.574,81	59.584,38	68.837,83
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSF CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	935.081,46	935.081,46	935.081,46	935.081,46
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	675.081,46	675.081,46	675.081,46	675.081,46
1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	675.081,46	675.081,46	675.081,46	675.081,46
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	19.344.914,38	21.217.502,09	23.271.356,29	25.524.023,58
1751.00.0.0.00.00 TRANSF RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	19.344.914,38	21.217.502,09	23.271.356,29	25.524.023,58
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	19.344.914,38	21.217.502,09	23.271.356,29	25.524.023,58
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	19.344.914,38	21.217.502,09	23.271.356,29	25.524.023,58
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.937,70	161.117,63	192.918,49	231.546,99
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	121.937,62	148.117,63	179.918,49	218.546,99
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	121.937,62	148.117,63	179.918,49	218.546,99
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	121.937,62	148.117,63	179.918,49	218.546,99
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	121.937,62	148.117,63	179.918,49	218.546,99
1930.00.0.0.00.00 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1931.00.0.0.00.00 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1931.05.0.0.00.00 RECEITAS RECONH.FORÇA DECISÕES JUD.TRIBUNAIIS ADMINISTRATIVOS	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1931.05.0.1.00.00 REC.RECONH.FORÇA DECIS.JUD.TRIB.ADMIN.-PRINCIPAL	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,08	0,00	0,00	0,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,08	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	0,08	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0,08	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0,08	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	7.672.768,35	7.798.879,69	7.934.461,99	8.080.226,53
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2112.01.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2112.01.0.1.00.00 OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2211.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO TÍTULOS, VALORES MOBIL.APLICAÇÕES CONGÊNERES	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2211.01.0.0.00.00 ALIEN.TÍTULOS, VAL.MOBIL.APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORARIAS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2211.01.0.1.00.00 ALIEN.TÍT..VAL.MOBIL.APLIC.CONGÊN.TEMP.-PRINCIPAL	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.542.768,35	7.668.879,69	7.804.461,99	7.950.226,53
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.282.081,36	3.408.192,70	3.543.775,00	3.689.539,54
2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.282.081,36	3.408.192,70	3.543.775,00	3.689.539,54
2414.50.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
2414.50.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
2414.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	1.679.245,58	1.805.356,92	1.940.939,22	2.086.703,76
2414.51.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.679.245,58	1.805.356,92	1.940.939,22	2.086.703,76
2414.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	952.835,78	952.835,78	952.835,78	952.835,78
2414.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA TRANSP.-PRINCIPAL	952.835,78	952.835,78	952.835,78	952.835,78
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.260.686,99	4.260.686,99	4.260.686,99	4.260.686,99
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.849.686,99	2.849.686,99	2.849.686,99	2.849.686,99
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	241.835,65	241.835,65	241.835,65	241.835,65
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	241.835,65	241.835,65	241.835,65	241.835,65
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.197.351,34	1.197.351,34	1.197.351,34	1.197.351,34
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.197.351,34	1.197.351,34	1.197.351,34	1.197.351,34
2422.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	1.410.500,00	1.410.500,00	1.410.500,00	1.410.500,00
2422.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	1.410.500,00	1.410.500,00	1.410.500,00	1.410.500,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.411.000,00	1.411.000,00	1.411.000,00	1.411.000,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.411.000,00	1.411.000,00	1.411.000,00	1.411.000,00
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.411.000,00	1.411.000,00	1.411.000,00	1.411.000,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.541.341,47	-12.354.452,20	-14.479.417,98	-16.969.877,87
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.541.341,47	-12.354.452,20	-14.479.417,98	-16.969.877,87
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.541.341,47	-12.354.452,20	-14.479.417,98	-16.969.877,87
TOTAL	122.808.194,12	135.848.254,51	150.961.254,87	168.542.763,09